COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.313, DE 2021

Confere ao Município de Agudo-RS a denominação de Berço Nacional dos Dinossauros.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.313, de 2021, da autoria do Deputado Giovani Cherini, que conferi ao Município de Agudo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional dos Dinossauros.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

É o relatório.





II - VOTO DA RELATORA

O projeto em análise, em sua justificação, apresenta denso conjunto de razões para o reconhecimento do Município de Agudos-RS como berço nacional dos dinossauros. O texto bem destaca que "pouca gente no mundo sabe e que todos os brasileiros merecem saber, é que no município de Agudo, localizado na Depressão Central Gaúcha e distante 240 km de Porto Alegre, foram encontrados fósseis de alguns dos mais antigos dinossauros do mundo. Na verdade, ao lado de nosso vizinho, a Argentina, somos o país (e no caso do RS, a unidade da federação) que detém a maior quantidade de exemplares de fósseis de diferentes dinossauros do Período Triássico, (de 250 a 199 milhões de anos).

E acrescenta:

"Os fósseis encontrados em Agudo estão salvaguardados no Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Universidade Federal de Santa Maria, instituição responsável pelas pesquisas, publicações e divulgação do patrimônio paleontológico de toda região da Quarta Colônia (RS)".

Ao final, a proposição resume a intenção da iniciativa:

"Ao denominar o município gaúcho de Agudo, com o título de Berço Nacional dos Dinossauros, tem por objetivo chamar a atenção da comunidade científica nacional e de todos os brasileiros para a importância destes achados".

Não há dúvida, portanto, de que, quanto ao mérito, a proposta deve ser acolhida. Cabe, porém, propor um pequeno ajuste no texto, com o objetivo de evitar qualquer tipo de questionamento, uma vez transformado em norma jurídica.

Com efeito, há uma contradição entre a ementa e o teor do art. 1º do projeto. A ementa se refere 'a denominação de', enquanto o art. 1º menciona 'título de'. Esta última expressão é a adequada. De fato, a denominação do Município é Agudos. Ao utilizar o termo 'denominação' em sua ementa, pode ser entendido que o projeto estaria propondo alteração na própria denominação do Município. E, na realidade, a intenção da proposição é conferir ao Município o título de Berço Nacional dos Dinossauros, como atesta o próprio art. 1º do projeto.





Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS Relatora





COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.313, DE 2021

Confere ao Município de Agudo-RS a denominação de Berço Nacional dos Dinossauros.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. do projeto a seguinte expressão:

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão "a denominação" pela expressão "o título".

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS Relatora



